



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 28, APROV. 26/03/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.563, DE 02 DE ABRIL DE 2.012.

(DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ CARLOS NOVAES MARQUES – PSIU)

= Dá denominação ao prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, localizado no Bairro da Estação =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

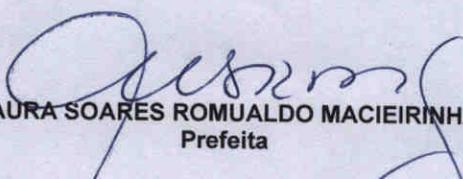
Artigo 1º - A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada no Bairro da Estação fica denominada “DR. FÁBIO AUGUSTO CARMO ZACURA”.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de Abril de 2.012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


LUIZETE DE SOUSA ALEXANDRE PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde